



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de Insumos Hospitalares, para atender as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM, coordenado pelo Centro de Medicina Veterinária (CMVet). A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é o atendimento das necessidades dos semoventes (caninos e equinos) que carecem de atenção à saúde, diuturnamente, no período de 12 (doze) meses, em caráter rotineiro, eletivo, de urgência, emergência e sobretudo preventivo.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o artigo 6º, inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.

1.3. A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, efetuada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na forma do Art. 3º, inciso I e IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

1.4 Este documento tem como fundamento as informações detalhadamente descritas no Estudo Técnico Preliminar 082/2023, elaborado pelo Setor Técnico do Centro de Medicina Veterinária (CMVet), conforme registrado no documento nº 77370929, e devidamente aprovado pelo Sr. Ordenador de Despesas, conforme atestado no documento nº 78677010.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A eficácia do tratamento e cuidado dos semoventes, como equinos e caninos, nas Unidades de Manejo Veterinário (UMVs) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos (RPMont-CECS), Esquadrão Especial de Cavalaria (EEC) e Batalhão de Ações com Cães (BAC) exige uma gestão cuidadosa e meticulosa de recursos e insumos hospitalares.

2.2. Essa necessidade justifica plenamente a aquisição de insumos hospitalares que visam promover a sanidade e bem-estar animal, conforme delineado pelo Decreto no 24.645, de 10 de Julho de 1934, que estabelece normas para proteção dos animais.

2.3. O serviço veterinário nos regimentos e batalhões é essencial para o atendimento de um número considerável de animais. Com cerca de 252 semoventes entre caninos e equinos, esses serviços estão continuamente expostos a riscos de incidentes variados, desde simples ferimentos até condições que demandam intervenções cirúrgicas urgentes para preservar a vida

dos animais ou evitar sequelas permanentes. Isso sublinha a importância de manter um estoque suficiente de insumos médicos essenciais.

2.4. A lista de medicamentos essenciais gerada pelo processo de seleção de insumos hospitalares serve como um guia fundamental para condutas clínicas, cirúrgicas e preventivas. A disponibilidade constante desses medicamentos é crucial não apenas para o tratamento adequado, mas também para evitar a interrupção da farmacoterapia, que pode levar ao agravamento dos quadros clínicos dos animais sob cuidado, culminando em casos extremos até mesmo em óbito.

2.5. Portanto, a aquisição contínua e meticulosa desses insumos se faz não só necessária para assegurar a saúde e o bem-estar dos semoventes e, por extensão, dos próprios policiais que com eles interagem.

2.6. A aplicação do Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do Art. 3º, inciso I e IV do Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023, revela-se uma ferramenta estratégica crucial para a gestão eficaz dos insumos hospitalares necessários ao cuidado dos semoventes da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A natureza variável do plantel de animais, com alterações devido a mortes, descargas, nascimentos e aquisições, apresenta desafios significativos na previsão exata da quantidade de medicamentos necessária.

2.7. Esta variabilidade implica que o volume de insumos necessários pode flutuar substancialmente, influenciado não apenas pelo número de animais sob cuidado, mas também pela sazonalidade de certas doenças e incidentes ocasionais, como acidentes durante transporte ou na execução dos serviços. A implementação do SRP permite uma flexibilidade essencial na aquisição de insumos, garantindo que as unidades veterinárias possam responder prontamente às necessidades emergentes, sem o risco de superestocagem ou escassez de recursos críticos.

2.8. Além disso, o SRP favorece uma gestão financeira mais eficiente, possibilitando compras estratégicas durante períodos de preço favorável e evitando desperdícios. Isso não só assegura a disponibilidade contínua de medicamentos essenciais mas também otimiza o uso dos recursos públicos. Portanto, a utilização do SRP alinha-se perfeitamente às exigências dinâmicas do serviço veterinário da SEPM, promovendo não apenas o bem-estar animal mas também a sustentabilidade operacional e financeira das unidades envolvidas.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM	QTD CBMERJ	QTD TOTAL
1	120601	Bandagem 10cm	UN	360	-	360
2	76209	Fio Nylon 3-0;agulha 30mm	UN	360	-	360

3	166220	Fio Poliglicólico 2-0, tamanho agulha 3,7cm	UN	360	-	360
4	74089	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7 estéril	UN	96	60	156
5	63851	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7,5 estéril	UN	96	60	156
6	21917	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº8,0 estéril	UN	96	-	96
7	68628	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material latex Grande	CX	72	5300	5372
8	71341	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: latex Média	CX	72	5510	5582
9	166309	Seringa descartável 3 ml	UN	1992	-	1992
10	166311	Seringa descartável 5 ml	UN	1992	-	1992
11	166313	Seringa descartável 10 ml	UN	1992	7800	9792
12	166314	Seringa descartável 20 ml	UN	1992	-	1992
13	90943	Agulha coleta 25x0,8 (21G)	UN	2400	-	2400
14	166267	Agulha hipodérmica 25x8	UN	3000	-	3000
15	59861	Agulha hipodérmica 40X12	UN	4992	-	4992
16	70046	Algodão pct 500g	UN	300	-	300
17	137580	Atadura de crepom 12cm	UN	05	-	05

18	63871	Catéter 14G	UN	996	3100	4096
19	63872	Catéter 16 G	UN	20	4200	4220
20	63873	Catéter 18 G	UN	96	13400	13496
21	63874	Catéter 20 G	UN	96	9100	9196
22	63875	Cateter 22 G	UN	96	5500	5596
23	6836	Esparadrupo 10cm x 4,5m	PCT	60	1600	1660
24	66413	Pacote de Gaze 500 unidades	PCT	192	-	192
25	67953	Escalpe 19 G	UN	360	-	360
26	79614	Equipo Macrogotas	UN	996	25000	25996

3.2 Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3.3 Não houve a utilização da especificação do bem/serviço conforme Catálogo Eletrônico de Padronização de compras em razão da não existência do aludido bem/serviço no catálogo.

3.4 A determinação de unidades e quantidades, acompanhadas da memória de cálculo estão contidas no Anexo V deste Termo de Referência.

3.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou de data nele acordada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

4.1.1 Considerando o exposto no item 10 do ETP 82/2023, será admitido o parcelamento.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho.

4.3 LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Local de entrega SEPM

4.3.1 As entregas dos medicamentos deverão ocorrer no seguinte endereço: Centro de Medicina Veterinária da SEPM, situada no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, situada na Avenida Marechal Fontenele 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ, telefone para contato: (21) 97184-4390.

4.3.2 O recebimento dos medicamentos ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 15:00 horas, no local mencionado acima, conforme programação previamente agendada com o CMVet/SEPM pelo telefone (21) 97184-4390.

Local de entrega CBMERJ

4.3.3 As entregas dos medicamentos deverão ocorrer no Almoxarifado de Socorro de Emergência situado á Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº850 – São Cristóvão – Rio de Janeiro/ RJ CEP: 20.941-160 telefone para contato: (21) 98596-9010 ou E-mail almoxmed.cbmerj@gmail.com.

4.3.4 O recebimento dos medicamentos ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 16:00 horas, no local mencionado acima, conforme programação previamente agendada com a chefia do setor.

4.3.5 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.3.6 Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições e as embalagens não danificadas e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte.

4.3.7 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

4.3.8 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.3.9 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação.

4.3.10 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo gestor de bens ou pelos fiscais do contrato, quando houver, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório. (Artigo 20 do Decreto Estadual 48.817).

4.3.11 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.12 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.3.13 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

4.4 PRAZO DE VALIDADE

4.4.1 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, em que o Centro de Medicina Veterinária poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assume o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação da instituição.

4.5 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

4.5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

4.5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

4.5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

4.6 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.6.1 A entrega dos medicamentos será realizada de forma única, conforme a necessidade institucional.

4.6.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.6.3 A empresa deverá comunicar a CMVet/SEPM, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 97184- 4390.

4.6.4 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 GARANTIA CONTRATUAL

5.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/21, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

5.1.1.1 Nos casos de prestação de garantia pela modalidade seguro garantia, o prazo será de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme exposto no art. 96, §3º da Lei 14.133/21.

5.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

5.1.3 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

5.1.4 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS OU VEDAÇÃO OU MENÇÃO A PADRONIZAÇÃO DE PRODUTO

5.2.1 Na presente contratação não será adotada nenhuma marca ou modelo como parâmetro.

5.3 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.3.7 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto Estadual nº 48.817 de 24 de novembro de 2023.

Fiscalização

5.3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.3.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.3.9 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º)

5.3.10 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.3.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.3.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

5.3.13 Ao fiscal administrativo do contrato, além das atribuições previstas no artigo 24 do Decreto 48.817/23, competirá especialmente:

5.3.13.1 assegurar, ao longo de toda a execução do contrato de aquisição de bens ou prestação de serviços, o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.13.2 receber, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento, encaminhando-a ao gestor, com as notas fiscais assinadas e atestadas e relatório de conformidade.

Gestor do Contrato

5.3.14 Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das

cláusulas contratuais, em especial as constantes no artigo 22 do Decreto Estadual 48.817/23.

5.3.15 O gestor do contrato verificará se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

5.3.16 O gestor do contrato instruirá o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão.

5.3.17 O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório.

5.3.18 O gestor do contrato comunicará à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência.

5.3.19 O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133 de 2021.

5.4 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4.2 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

5.4.3 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

5.4.4 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.4.5 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim

enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

5.4.6 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

5.4.7 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

5.4.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.4.9 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

5.4.10 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.4.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

5.4.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

5.4.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.14 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.4.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.4.17 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

5.4.18 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

5.4.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

5.4.18.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

5.4.19 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

5.4.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

5.4.19.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

5.4.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.4.21 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

5.4.21.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016

5.4.21.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

5.4.21.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

5.4.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

5.4.22.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

5.4.23 Deverá possuir Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho de Classe Competente, quando aplicável, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

5.4.23.1 Deverá possuir Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

5.4.23.2 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

5.4.23.3 A Contratada será diretamente responsável pela observância de toda a legislação direta e indiretamente aplicável ao objeto do contrato, inclusive normas de Agências Reguladoras, e instruções e resoluções dos órgãos competentes.

5.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.5.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

5.5.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.5.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

5.5.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

5.5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

5.5.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

5.6.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

5.6.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.6.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

5.6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

5.6.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

5.6.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.8 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

6.1.1 A pretensa contratação será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 17 e artigo 29 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.1.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

6.1.3 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

6.2 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

6.2.1 Admite-se a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão da não vedação devidamente justificada pelo Setor Técnico, conforme disposto no artigo 15 da Lei 14.133/21 e artigo 17, inciso VI, alínea 'b' do Decreto Estadual 48.816/2023.

6.3 SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

6.4.1 O estabelecimento de cota reservada ou exclusiva da licitação para os beneficiários será determinado em momento oportuno pelo Ordenador de Despesas, após a empreendida pesquisa mercadológica.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

7.2 AMOSTRA

7.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não serão exigidas amostras ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, as quais deverão ser substituídas pela apresentação de folder ou quaisquer outros documentos que demonstrem de forma clara e precisa todas as características concernentes ao objeto ora licitado.

7.2.2 O folder deverá ser entregue no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

7.2.3 Os folders deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

7.2.4 Os folders serão analisados por representantes da CMVet/SEPM, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado.

7.2.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

7.2.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado.

7.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 14.133 DE 2021

7.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.3.2 As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros

moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. art. 27 do Decreto Estadual nº 48.843/2023):

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Resultante de previsão no edital da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. SUSTENTABILIDADE

10.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria licitante, conforme modelo constante no Anexo IV ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

10.3 Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do art. 17, II da Lei nº 6.938/1981, art. 4º da lei nº 6.894/1980 e da IN nº 31/2009 do IBAMA. As licitantes devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO V - MEMÓRIA DE CÁLCULO

12 de julho de 2024.



Rodrigo Gonçalves Caiafa Soares – CB PM
ID. FUNC. 5100521-2

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	MATERIAL	ID SIGA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INDICAÇÃO CLÍNICA
01	Bandagem 10cm	120601	Bandagem elástica ,tipo: auto compressiva, largura: 10 cm, comprimento: 1,80 (repouso) ou 4,50 (esticada) m, fechamento: n/d. Código do Item: 6510.006.0016.	UN	360	Confecção de bandagens oclusivas em ferimentos
02	Fio Nylon 3-0; agulha 30mm	76209	Fio de sutura, tipo: inabsorvível, material: nylon preto, construção: monofilamentar, numero fio: nº 3-0, comprimento fio: 45 cm, modelo agulha: 3/8 círculo triangular, tamanho agulha: 30 mm. Código do item: 6515.127.0363.	UN	360	Realização de suturas nos semoventes
03	Fio Poliglicólico 2-0, tamanho agulha 3,7cm	166220	Fio de sutura,tipo: absorvível, material: ácido poliglicólico, construção: n/a, numero fio: 2.0, um fio, comprimento fio: 70 cm, modelo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, tamanho agulha: 3,7 cm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.127.0851 (id -166220)	UN	360	Realização de suturas nos semoventes

04	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7 estéril	74089	<p>Luva cirurgica, tipo: descartavel, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: n/d, acabamento: textura homogenea, tamanho: 7,0, espessura: n /a, cor: natural, transparencia: n/d, lubrificacao: com po bioabsorvivel, desenho: mao direita e esquerda, embalagem: par em embalagem dupla, externa em papel grau cirurgico, permita abertura asséptica. Código do item: 6532.005.0020.</p> <p>Complementação do item: a unidade refere-se ao par de luvas.</p>	UN	96	Proteção individual e do campo operatório
05	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7,5 estéril	63851	<p>Luva cirurgica,tipo: esterilizada, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: radiacao gama (cobalto 60), acabamento: com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante, tamanho: 7.5, espessura: n/a, cor: natural, transparencia: translucido, lubrificacao: produto atoxico, hipoalergenico, desenho: formato anatomico, com bainha, embalagem: par em embalagem dupla, externa em papel grau cirurgico, permita abertura de forma asséptica. Código do item: 6532.005.0015.</p>	UN	96	Proteção individual e do campo operatório

06	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº8,0 estéril	21917	Luva cirurgica,tipo: n/d, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: n/d, acabamento: texturizada nos dedos/palma, tamanho: 8, espessura: 0,17 mm, cor: branco, transparencia: translucido, lubrificacao: com po bioabsorvivel, desenho: mao direita e esquerda marcadas. Código do item: 6532.005.0009. Complementação do item: a unidade refere-se ao par de luvas.	UN	96	Proteção individual e do campo operatório
07	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex Grande	68628	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: grande. Codido do item: 4240.039.0006 Complementação do item: caixa com100 unidades.	CX	72	Proteção individual
08	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex Média	71341	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: médio. Código do item: 4240.039.0007. Complementação do item: caixa com100 unidades	CX	72	Proteção individual
09	Seringa descartável 3 ml	166309	Seringa hipodermica padronizada, material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 3 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento:	UN	1992	Administração de medicamentos

			unidade código do item: 6515.591.0033 (id -166309)			
10	Seringa descartável 5 ml	166311	Seringa hipodermica padronizada, material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 5 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, materialponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0035 .	UN	1992	Administração de medicamentos

11	Seringa descartável 10 ml	166313	.Seringa hipodermica padronizada, material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 10 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, materialponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0037 .	UN	1992	Administração de medicamentos
----	---------------------------	--------	--	----	------	-------------------------------

12	Seringa descartável 20 ml	166314	Seringa hipodermica padronizada, material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer slip, capacidade: 20 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0038 .	UN	1992	Administração de medicamentos
13	Agulha coleta 25x0,8 (21G)	90943	Agulha coleta multipla, aplicacao: coleta sangue, modelo: bisel trifacetado para coleta vacuo, com camara transparente para visualização do sangue, siliconizada, esteril, numero pontas: 2 pontas, tamanho: 25 x 0,8 mm (21g) forma fornecimento: unidade código do item: 6640.046.0007 .	UN	2400	Coleta de sangue em tubos a vácuo
14	Agulha hipodérmica 25x8	166267	Agulha hipodermica padronizada, material: aco inoxidavel, acabamento: siliconizado, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca nr32, dimensoes: 25 mm x0,8 mm (21 g 1`), canhao: polipropileno com perfeita fixacao a canula, abnt nbr 7864, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.590.0006 .	UN	3000	Administração de medicamentos ou punções

15	Agulha hipodérmica 40X12.	59861	Agulha hipodérmica veterinária, material canula: aço inox, calibre: 18 g, comprimento: número: 40x12. Código do item: 6535.001.0002. Complementação do item: unidade refere-se a 1 (uma) agulha 40X12.	UN	4992	Administração de medicamentos ou punções
16	Algodão pct 500g	70046	Algodão, tipo: hidrófilo, tratamento: alvejado, apresentação: rolo, fornecimento: pacote 500g . Código do item: 6510.003.0011.	PCT	300	Confecção de bandagens e realização de curativos
17	Atadura de crepom 12cm	137580	Atadura ortopédica, material: crepom, largura: 12 cm, comprimento: 4,5 m, cor: natural, acabamento: uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos, embalagem: pacote 12 un, norma: NBR 14056. Código do Item: 6510.004.0031. Obs. Conforme Portaria do MS, Forma de fornecimento pct com 12 unidades Complementação do item: Unidade refere-se a 1 (um) pacote com 12 (doze) ataduras.	UN	05	Confecção de bandagens oclusivas
18	Catéter 14G	63871	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G14, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0009.	UN	996	Realização de fluidoterapia
19	Catéter 16 G	63872	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G16, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0010.	UN	20	Realização de fluidoterapia

20	Catéter 18 G	63873	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G18, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0011.	UN	96	Realização de fluidoterapia
21	Catéter 20 G	63874	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G20, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0012.	UN	96	Realização de fluidoterapia
22	Cateter 22 G	63875	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G22, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0013.	UN	96	Realização de fluidoterapia
23	Esparadrapo 10cm x 4,5m	6836	Esparadrapo, material: algodão, largura: 10 cm, comprimento: 4,5 m,	PCT	60	Confecção de Bandagens e outros curativos
24	Pacote de Gaze 500 unidades	66413	Gaze (curativo e cobertura) tratamento: não esteril, material: 100% algodão, largura: 7,5 cm, comprimento: 7,5 cm, fornecimento: pacote com 500 unidades , acabamento: hidrofila código do item: 6510.025.0007 (id - 66413)	PCT	192	Confecção de Bandagens e outros curativos
25	Escalpe 19 G	67953	Escalpe, material cânula: agulha em aço inoxidável, siliconizada, bisel: curto tri facetado, conector: rígido com tampa luer lock, comprimento tubo: 30 cm, calibre: 19 g, dispositivo segurança: sim. Código do item: 6515.295.0009.	UN	360	Realização de fluidoterapia

26	Equipo Macrogotas	79614	<p>Equipo solução parenteral,material tubo: cloreto polivinila, cor tubo: transparente, tipo camara gotejadora: flexível, tipo conexão: conector LUER LOCK e protetores,, tipo: macrogotas, característica camará: com filtro bacteriológico, filtro hidrofobo de 15 micras, dispositivo de entrada de ar lateral tubo extensor em PVC transparente, atóxico, controlador fluxo: pinça rolete, gotejador para 20 gotas p /ml perfurador de soro tipo lanceta, comprimento: 150 cm, capacidade camara graduada: n/a, acessórios: injetor lateral y, membrana auto-cicatrizante, protetor LUER , estéril, apirogenico, atóxico. Código do item: 6515.111.0043.</p>	UN	996	Realização de fluidoterapia
----	-------------------	-------	--	----	-----	-----------------------------

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM	QTD CBMERJ	QTD TOTAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	120601	Bandagem 10cm	UN	360	-	360		
2	76209	Fio Nylon 3-0;agulha 30mm	UN	360	-	360		
3	166220	Fio Poliglicólico 2-0, tamanho agulha 3,7cm	UN	360	-	360		
4	74089	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7 estéril	UN	96	60	156		
5	63851	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº7,5 estéril	UN	96	60	156		
6	21917	Luva cirurgica, tipo: descartavel,nº8,0 estéril	UN	96	-	96		
7	68628	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material latex Grande	CX	72	5300	5372		
8	71341	Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: latex Média	CX	72	5510	5582		
9	166309	Seringa descartável 3 ml	UN	1992	-	1992		
10	166311	Seringa descartável 5 ml	UN	1992	-	1992		
11	166313	Seringa descartável 10 ml	UN	1992	7800	9792		
12	166314	Seringa descartável 20 ml	UN	1992	-	1992		
13	90943	Agulha coleta25x0,8 (21G)	UN	2400	-	2400		

14	166267	Agulha hipodérmica 25x8	UN	3000	-	3000		
15	59861	Agulha hipodérmica 40X12	UN	4992	-	4992		
16	70046	Algodão pct 500g	UN	300	-	300		
17	137580	Atadura de crepom 12cm	UN	05	-	05		
18	63871	Catéter 14G	UN	996	3100	4096		
19	63872	Catéter 16 G	UN	20	4200	4220		
20	63873	Catéter 18 G	UN	96	13400	13496		
21	63874	Catéter 20 G	UN	96	9100	9196		
22	63875	Cateter 22 G	UN	96	5500	5596		
23	6836	Esparadrapo 10cm x 4,5m	PCT	60	1600	1660		
24	66413	Pacote de Gaze 500 unidades	PCT	192	-	192		
25	67953	Escalpe 19 G	UN	360	-	360		
26	79614	Equipo Macrogotas	UN	996	25000	25996		
VALOR TOTAL							R\$	

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCO

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso			

	no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 04			
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média
IMPACTO		() Baixa	() Média
Id.	Dano		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05			
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média
IMPACTO		() Baixa	() Média
Id.	Dano		
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	

2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____,
sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no
CPF sob o n.º _____, para os fins de habilitação no
Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO EXTRAÍDA DO ETP 82/2023

Memórias de cálculo período 2022

Item	ID / Descrição	Estoque em 31/12/2020
1	120601- BANDAGEM 10CM	0
2	76209- FIO NYLON 3-0	0
3	166220- FIO	0
4	74089- LUVA ESTÉRIL 7,0	0
5	63851- LUVA ESTÉRIL 7,5	0
6	21917- LUVA ESTÉRIL 8,0	0
7	68628- LUVA CX G	0
8	71341- LUVA CX M	0
9	166309- SERINGA 3ML	0
10	166311- SERINGA 5ML	0
11	166313- SERINGA 10 ML	0
12	166134- SERINGA 20 ML	0
13	166267- AGULHA	0
14	59861- AGULHA 40X12	0
15	70046- ALGODÃO PCT	0
16	137580- Atadura 12 cm	0
17	63871- CATÉTER 14	0
18	63872- CATÉTER 16	0
19	63873- CATÉTER 18	0
20	63874- CATÉTER 20	0
21	63875- CATÉTER 22	0
22	6836- ESPARADRAPO	0
23	66413- GAZE PCT 500	0
24	67953- ESCALPE 19	0
25	79614-EQUIPO	0

Memórias de Cálculo 2023

Item	ID / Descrição	Estoque em 31/12/2020
1	120601- BANDAGEM 10CM	0
2	76209- FIO NYLON 3-0	0
3	166220- FIO	0
4	74089- LUVA ESTÉRIL 7,0	0
5	63851- LUVA ESTÉRIL 7,5	0
6	21917- LUVA ESTÉRIL 8,0	0
7	68628- LUVA CX G	0
8	71341- LUVA CX M	0

9	166309- SERINGA 3ML	0
10	166311- SERINGA 5ML	0
11	166313- SERINGA 10 ML	0
12	166134- SERINGA 20 ML	0
13	166267- AGULHA	0
14	59861- AGULHA 40X12	0
15	70046- ALGODÃO PCT	0
16	137580- Atadura 12 cm	0
17	63871- CATÉTER 14	0
18	63872- CATÉTER 16	0
19	63873- CATÉTER 18	0
20	63874- CATÉTER 20	0
21	63875- CATÉTER 22	0
22	6836- ESPARADRAPO	0
23	66413- GAZE PCT 500	0
24	67953- ESCALPE 19	0
25	EQUIPO- 79614	0

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL	JUSTIFICATIVA
01	Bandagem elástica, tipo: auto compressiva, largura: 10 cm, comprimento: 1,80 (repouso) ou 4,50 (esticada) m, fechamento: n/d. Código do Item: 6510.006.0016.	360	<p>Item necessário para confecção de até um curativo oclusivo como do decorrente por ferimentos perfuro cortantes diariamente, em um paciente potencialmente eleito para este tipo de tratamento.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender a 30 pacientes mensais com uma bandagem por paciente</p> <p>Consumo Estimado Mensal (CEM)= 30 UN Consumo Estimado Anual (CEA)= CEM x 12 CEA= 30x12 CEA=360 UN</p>

02	Fio de sutura, tipo: inabsorvível, material: nylon preto, construção: monofilamentar, número fio: nº 3-0, comprimento fio: 45 cm, modelo agulha: 3/8 círculo triangular, tamanho agulha: 30 mm. Código do item: 6515.127.0363	360	Item necessário para realização de até 30 suturas externas mensais como as decorrente de ferimentos cortantes, em um paciente potencialmente eleito para este tipo de tratamento. Tais procedimentos (suturas) são usuais na rotina clínica dos servidores particularmente em função da natureza do trabalho que desenvolvem. CEM=30 UN CEA=30X12 CEA=360 UN
03	Fio de sutura, tipo: absorvível, material: ácido poliglicólico, construção: n/a, número fio: 2.0, um fio, comprimento fio: 70 cm, modelo agulha: 1/2 círculo cilíndrico, tamanho agulha: 3,7 cm, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.127.0851 (id - 166220)	360	Item necessário para realização de até 30 suturas internas mensais como as decorrente de ferimentos cortantes, em um paciente potencialmente eleito para este tipo de tratamento. Tais procedimentos (suturas) são usuais na rotina clínica dos servidores particularmente em função da natureza do trabalho que desenvolvem. CEM=30 UN CEA=30X12 CEA=360 UN
04	Luva cirúrgica, tipo: descartável, material: borracha natural (latex), tipo esterilização: n/d, acabamento: textura homogênea, tamanho: 7,0, espessura: n/a, cor: natural, transparência: n/d, lubrificação: com pó bioabsorvível, desenho: mão direita e esquerda, embalagem: par em embalagem dupla, externa em papel grau cirúrgico, permita abertura asséptica. Código do item: 6532.005.0020. Complementação do item: a unidade refere-se ao par de luvas.	96	Item necessário para realização de até 8 procedimentos cirúrgicos mensais com material estéril por profissionais que calcem esta numeração CEM=8 PARES CEA=8X12 CEA=96 PARES
05	Luva cirúrgica, tipo: esterilizada, material: borracha natural (latex), tipo esterilização: radiação gama (cobalto 60), acabamento: com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, antiderrapante, tamanho: 7.5, espessura: n/a, cor: natural, transparência: translúcido, lubrificação: produto atóxico, hipoalérgico, desenho: formato anatômico, com bainha, embalagem: par em embalagem dupla, externa em papel grau cirúrgico, permita abertura de forma asséptica. Código do item: 6532.005.0015.	96	Item necessário para realização de até 8 procedimentos cirúrgicos mensais com material estéril por profissionais que calcem esta numeração CEM=8 PARES CEA=8X12 CEA=96 PARES

06	<p>Luva cirurgica, tipo: n/d, material: borracha natural (latex), tipo esterilizacao: n/d, acabamento: texturizada nos dedos/palma, tamanho: 8, espessura: 0,17 mm, cor: branco, transparencia: translucido, lubrificacao: com po bioabsorvivel, desenho: mao direita e esquerda marcadas. Códigodo item: 6532.005.0009.</p> <p>Complementação do item: a unidade refere-se ao par de luvas.</p>	96	<p>Item necessário para realização de até 8 procedimentos cirúrgicos mensais com material estéril por profissionais que calcem esta numeração.</p> <p>CEM=8 CEA=8X12 CEA=96</p>
07	<p>Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: grande. Codido do item: 4240.039.0006</p> <p>Complementação do item: caixa com 100 unidades.</p>	72	<p>Item necessário para proteção dos Auxiliares de Veterinária e Médicos-Veterinários durante a manipulação de substâncias, realização de curativos, notadamente aqueles oriundos de lesões com produção de secreções. Uso rotineiro, com troca das luvas entre cada paciente. Consumo mensal de 2 caixas de luvas tamanho G por Unidade Médico Veterinária totalizando 6 cxs mensais.</p> <p>CEM=6 CX CEA=6X12 CEA=72 CX</p>
08	<p>Luva segurança medico-hospitalar, modelo: cirúrgica (descartável), material: látex, tamanho luva procedimento: n/a, tamanho luva cirúrgica: médio. Código do item: 4240.039.0007.</p> <p>Complementação do item: caixa com 100 unidades</p>	72	<p>Item necessário para proteção dos Auxiliares de Veterinária e Médicos-Veterinários durante a manipulação de substâncias, realização de curativos, notadamente aqueles oriundos de lesões com produção de secreções. Uso rotineiro, com troca das luvas entre cada paciente. Consumo mensal de 2 caixas de luvas tamanho M por Unidade Médico Veterinária, totalizando 6 caixas mensais.</p> <p>CEM=6 CX CEA=6X12 CEA=72 CX</p>
09	<p>Seringa hipodermica padronizada,material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 3 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0033 (id - 166309)</p>	1992	<p>Item necessário para realização de medidas do calendário profilático compulsório de todo plantel diversas vezes por ano como vacinações de caninos e equinos e aplicação de diversos medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios em volumes de até 3ml de acordo com as prescrições.</p> <p>CEM=166 UN CEA=166X12 CEA= 1992 UN</p>

10	Seringa hipodermica padronizada,material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 5 ml, graduacao maxima: numerada normasabnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0035 (id - 166311)	1992	Item necessário para realização de medidas do calendário profilático compulsório de todo plantel diversas vezes por ano como vacinações de caninos e equinos e aplicação de diversos medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios em volumes de até 3ml de acordo com as prescrições. CEM=166 UN CEA=166X12 CEA= 1992 UN
11	Seringa hipodermica padronizada,material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer lock, capacidade: 10 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento:unidade código do item: 6515.591.0037 (id - 166313)	1992	Item necessário para realização aplicação de diversos medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios em volumes de até 10ml de acordo com as prescrições. CEM=208 UN CEA=208X12 CEA= 1992 UN
12	Seringa hipodermica padronizada, material: polipropileno transparente, esteril, tipo bico: central luer slip, capacidade: 20 ml, graduacao maxima: numerada normas abnt, embolo: rolha em borracha, siliconizado, lubrificado, livre de latex, agulha: sem, material ponta: sem, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.591.0038 (id - 166314)	1992	Item necessário para realização aplicação de diversos medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios em volumes de até 20ml de acordo com as prescrições. CEM=208 UN CEA=208X12 CEA= 1992 UN
13	Agulha coleta multipla,aplicacao: coleta sangue, modelo: bisel trifacetado para coleta vacuo, com camara transparente para visualização do sangue, siliconizada, esteril, numero pontas: 2 pontas, tamanho: 25 x 0,8 mm (21g) código do item: 6640.046.0007 (id - 90943)	2400	Item necessário para realização de medidas do calendário profilático compulsório como coleta de sangue para exames de Mormo, Anemia Infecciosa Equina e para outros exames laboratoriais. CEM=200 UN CEA=200X12 CEA= 2400 UN
14	agulha hipodermica padronizada,material: aco inoxidavel, acabamento: siliconizado, bisel trifacetado, dispositivo de segurança nr32, dimensoes: 25 mm x 0,8 mm (21 g 1"), canhao: polipropileno com perfeita fixacao a canula, abnt nbr 7864, forma fornecimento: unidade código do item: 6515.590.0006 .	3000	Item necessário para realização aplicação de diversos medicamentos como antibióticos e anti-inflamatórios em volumes de até 5ml de acordo com as prescrições. CEM=250 UN CEA=250X12 CEA= 3000 UN

15	<p>Agulha hipodérmica veterinária, material canula: aço inox, calibre: 18 g, comprimento: número: 40x12. Código do item: 6535.001.0002.</p> <p>Complementação do item: unidade refere-se a 1 (uma) agulha 40X12.</p>	4992	<p>Item necessário para realização rotineira de diversas terapias injetáveis em equinos como aplicação de antibióticos, anti-inflamatórios e outros medicamentos.</p> <p>CEM=416 UN CEA=416X12 CEA= 4992 UN</p>
16	<p>Algodão, tipo: hidrófilo, tratamento: alvejado, apresentação: rolo, fornecimento: pacote 500g. Código do item: 6510.003.0011.</p>	300	<p>Item necessário para confecção de curativos oclusivos como do decorrente por ferimentos perfuro cortantes e limpeza de lesões. em um paciente potencialmente eleito para este tipo de tratamento. Gasto de um rolo de algodão para até 4 equinos e um rolo de algodão para até 8 caninos. Havendo o gasto mensal necessário para 40 atendimentos em cães mensalmente e 80 atendimentos em cavalos estima-se o gasto mensal de 25 rolos de algodão</p> <p>CEM=25 ROLO CEA=25X12 CEA= 300 ROLO</p>
17	<p>Atadura ortopédica, material: crepom, largura: 12 cm, comprimento: 4,5 m, cor: natural, acabamento: uniforme, bordas acabadas, isenta de rasgos, impurezas e fiapos, embalagem: pacote 12 un, norma: NBR 14056. Código do item: 6510.004.0031.</p> <p>Obs. Conforme Portaria do MS, Forma de fornecimento pct com 12 unidades</p> <p>Complementação do item: Unidade refere-se a 1 (um) pacote com 12 (doze) ataduras.</p>	05	<p>Item necessário para confecção de curativo oclusivo como do decorrente por ferimentos perfuro cortantes, em um paciente potencialmente eleito para este tipo de tratamento.</p> <p>CEM=5 ataduras CEA=5atadurasX12 PCT CEA= 60 ataduras ou (5 pacotes com 12 ataduras) PCT</p>
18	<p>Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G14, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0009.</p> <p>UNIDADE REFERE-SE A UM CATETER.</p>	996	<p>Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos. A quantidade foi estimada para atender até 83 infusões mensais, em via de acesso compatível com este calibre.</p> <p>CEM=83 UN CEA=83X12 CEA= 996 UN</p>
19	<p>Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G16, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0010.</p> <p>UNIDADE REFERE-SE A UM CATETER.</p>	20	<p>Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos. A quantidade foi estimada para atender até 20 infusões mensais em via de acesso compatível com este calibre.</p> <p>CEM=20 UN CEA=20X12 CEA= 240 UN</p>

20	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G18, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0011. UNIDADE REFERE-SE A UM CATETER.	96	Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos. A quantidade foi estimada para atender até 8 infusões mensais em via de acesso compatível com este calibre. CEM=8 UN CEA=8X12 CEA= 96 UN
21	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G20, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0012. UNIDADE REFERE-SE A UM CATETER.	96	Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos. A quantidade foi estimada para atender até 8 infusões mensais em via de acesso compatível com este calibre. CEM=8 UN CEA=8X12 CEA= 96 UN
22	Cateter intravenoso, modelo: periférico calibre G22, material: poliuretano, segurança: sistema segurança para proteção do bisel, canhão: guia em aço inox. Código do item: 6515.253.0013. UNIDADE REFERE-SE A UM CATETER.	96	Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos. A quantidade foi estimada para atender até 8 infusões mensais em via de acesso compatível com este calibre. CEM=8 UN CEA=8X12 CEA= 96 UN
23	Esparadrapo, material: algodão, largura: 10cm, comprimento: 4,5 m, ROLO.	60	Item necessário para confecção de curativos oclusivos e fixação de pensos na rotina de atendimento das Unidades Médico-Veterinárias. Consumo mensal de 5 rolos. CEM=5 ROLO CEA=5X12 CEA= 60 ROLO
24	Gaze (curativo e cobertura) tratamento: não esteril, material: 100% algodão, largura: 7,5 cm, comprimento: 7,5 cm, fornecimento: pacote com 500 unidades, acabamento: hidrofílica código do item: 6510.025.0007 (id - 66413) PCT	192	Item de uso rotineiro, necessário para confecção de curativos oclusivos e drenos até a simples limpeza de ferimentos tanto nos sementais equinos como caninos. Consumo de 16 pacotes mensalmente. CEM=16 PCT CEA=16X12 CEA= 192 PCT

25	<p>Escalpe,material cânula: agulha em aço inoxidável, siliconizada, bisel: curto trifacetado, conector: rígido com tampa luer lock, comprimento tubo: 30 cm, calibre: 19 g, dispositivo segurança: sim. Código do item: 6515.295.0009.</p> <p>UNIDADE</p>	360	<p>Item necessário para reposição hidroeletrólítica e administração de medicamentos através da infusão venosa, principalmente de volumes menores e infiltração de . A quantidade foi estimada para atender até 30 infusões mensais em via de acesso compatível com este calibre</p> <p>CEM=30 UN CEA=30X12 CEA= 360 UN</p>
26	<p>Equipo solução parenteral,material tubo: cloreto polivinila, cor tubo: transparente, tipo camara gotejadora: flexível, tipo conexão: conector LUER LOCK e protetores,, tipo: macrogotas, característica camará: com filtro bacteriológico, filtro hidrofobo de 15 micras, dispositivo de entrada de ar lateral tubo extensor em PVC transparente, atóxico, controlador fluxo: pinça rolete, gotejador para 20 gotas p/ml perfurador de soro tipo lanceta, comprimento: 150 cm, capacidade camara graduada: n/a, acessórios: injetor lateral y, membrana auto- cicatrizante, protetor LUER , estéril, apirogenico, atóxico. Código do item: 6515.111.0043. UNIDADE</p>	996	<p>Item necessário para reposição hidroeletrólítica através da infusão venosa e administração de medicamentos através da infusão venosa. A quantidade foi estimada para atender até 83 infusões mensais.</p> <p>CEM=83 UN CEA=83X12 CEA=996 UN</p>